



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

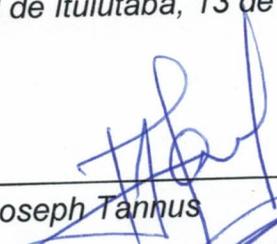
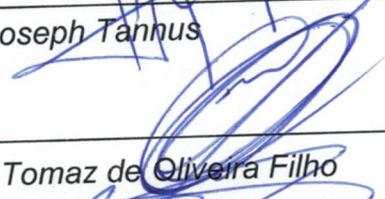
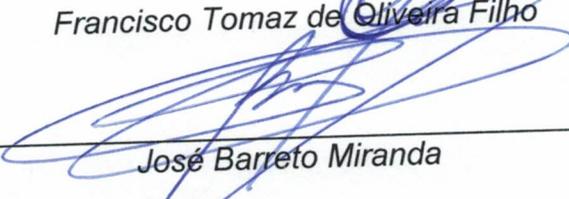
DR. LUIZ PEDRO CORRÊA DO CARMO, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo **Projeto de lei CM/95/2016**, que dispõe sobre a denominação de creche pré-escolar do bairro Canaã I.

A matéria é de interesse local, de competência do Município, dispondo, assim, o Município de ampla competência para regulamentá-la, pois fora dotado de autonomia administrativa e legislativa, conforme disposto no artigo 16, da Lei Orgânica Municipal.

Logo a comissão opina pela legalidade do projeto.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de dezembro de 2016.

 _____	Presidente
Joseph Tannus	
 _____	Relator
Francisco Tomaz de Oliveira Filho	
 _____	Membro
José Barreto Miranda	

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2016/418

Ituiutaba, 12 de dezembro de 2016.

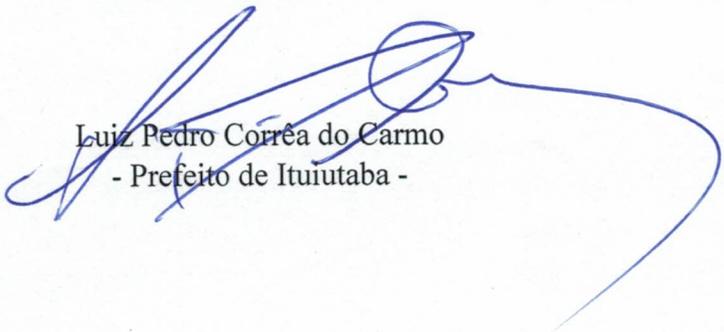
A Sua Excelência o Senhor  
**Wellington Arantes Muniz Carvalho**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/nº  
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 55

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 55/2016, desta data, acompanhada de projeto de lei que *dispõe sobre denominação de creche pré-escolar do bairro Canaã I.*

Atenciosamente,

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 55/2016

Ituiutaba, 12 de dezembro de 2016

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio desta mensagem é submetido a esse Legislativo projeto de lei que denomina **Professora Ester Majadas de Araújo** a Creche Municipal edificada no Residencial Canaã I, na Avenida C 7, desta cidade e Município de Ituiutaba.

Ester Majadas Araújo, professora emérita, por vasto período, do consagrado Instituto Marden, fundado e dirigido sempre pelo Dr. Álvaro Brandão de Andrade. Além disso, foi a cidadã exemplar, influente participante de todas as iniciativas tendentes a desenvolver a cidade e a contribuir para a cultura da sua comunidade.

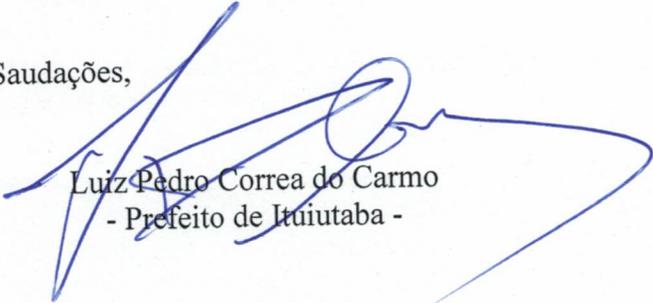
Foi diretora do Lar Espírita Maria José Fratari, que desenvolveu, e desenvolve, atividade de amparo e educação e crianças de todas as áreas de Ituiutaba, revelando-se pioneiro nesse trabalho de alto mérito, que se mantém de modo fluente na cidade.

São muitos os méritos dessa mulher digna, culta e dedicada ao bem comum, sem nunca esmorecer.

Resta, portanto, de modo apropriado, instruída a matéria, pelo que o projeto se inscreve na possibilidade de análise e deliberação dessa Câmara, razão pela qual estamos solicitando seja o mesmo apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,



Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N....., DE .... DE ..... DE 2016

*Dispõe sobre denominação de creche pré-escolar do bairro Canaã I.*

CM/95/2016

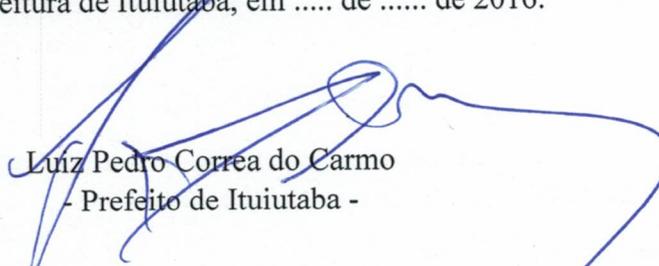
Lei: A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

**Art. 1º** Fica denominada **PROFESSORA ESTER MAJADAS DE ARAÚJO** a creche pré-escolar do bairro Residencial Canaã I, localizada na Av. C 7, desta cidade.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em ..... de ..... de 2016.

  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
S.S., em 12 / 12 / 2016

  
PRESIDENTE

A Ordem do dia desta sessão  
13 / 12 / 2016

  
Presidente

Aprovado por unanimidade

13 / 12 / 2016  
  
Presidente